



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 122^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: O Desembargador João de Jesus Abdala Simões e os juízes Cássio André Borges dos Santos, Fabricio Frota Marques, Mara Elisa Andrade e Diogo Oliveira Nogueira Franco e remotamente: O Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil, o juiz Marcelo Manuel da Costa Vieira, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador, João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600177-56.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: A C C FRAIJI MELO – PUBLICIDADE

ADVOGADA: NADIA CRUZ DE ALMEIDA, OAB/AM Nº 7909 E OUTROS

RECORRIDO: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR, OAB/AM Nº 14182 E OUTRO

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E DESPROVER O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO DIVERGENTE.

2º PJE Nº 0600155-34.2020.6.04.0033 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: NAUZILA VIRGINIA PRESTES CAVALCANTI, OAB/AM Nº 11683

RECORRENTES: SIGILOSO

ADVOGADO: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA, OAB/AM Nº 5819 E OUTRO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 122^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE OS RECURSOS ELEITORAIS PARA AFASTAR SOMENTE A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE PELO PRAZO DE 8 (OITO) ANOS IMPOSTAS A GLAUCIMARA NUNES BRILHANTE E ELCI CÂMARA BRANDÃO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, EM RAZÃO DA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO MANDATO ELETIVO, BEM COMO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO À CASSAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS (DRAP) PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO E DOS DIPLOMAS DOS CANDIDATOS A ELE VINCULADOS, TITULARES E SUPLENTES, COM AS DEMAIS CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE Nº 0600095-31.2024.6.04.0030

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: PARTIDO MDB - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM

ADVOGADA: LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, OAB/AM Nº 6897 E OUTROS

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, OAB/AM Nº 10864

TERCEIROS INTERESSADOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SANTA ISABEL, PARTIDO PDT, PARTIDO PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA, PARTIDO PSD, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA E UNIÃO BRASIL – SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

EM: 17/12/2024 PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

4º PJE Nº 0600168-61.2024.6.04.0043

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA

RECORRENTES: CARRIL E ROCHA LTDA-ME E SEBASTIÃO LUCIVALDO MORAES CARRIL

ADVOGADO: CHRISTIAN NARANJO DE OLIVEIRA, OAB/AM Nº 4188 E OUTRAS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA NHAMUNDÁ CADA VEZ MELHOR

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 122^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 18 DE DEZEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**